

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 456 DE 24 DE AGOSTO DE 1972

Denomina de Rua Maria do Rosário (Mãe Rosário) a Rua que fica no sentido Norte-Sul, lateral do poente do Matadouro Público.

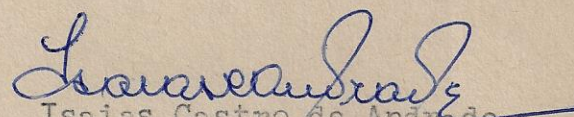
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

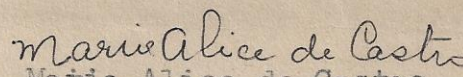
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria do Rosário (Mãe Rosário) a Rua que fica no sentido Norte-Sul, lateral do poente do Matadouro Público.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 24 DE AGOSTO DE 1972.

  
Isaias Castro de Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Maria Alice de Castro  
DIRETOR DE FINANÇAS